



RESOLUÇÃO Nº 04 /2024– CMDCA

Dispõe sobre a substituição de Membros do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Batalha-PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 306, de 05 de dezembro de 1990, com suas alterações,

Considerando a necessidade de ajustes na composição do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, resolve:

Art. 1º: Ficam substituídos os seguintes membros do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMS

Titular: Kelton Silva da Costa

Hospital Municipal Messias de Andrade Melo

Suplente: Paloma de Moura Lopes

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Suplente: Rosângela Fortes Carvalho

Conselho Tutelar

Titular: Manoel Cordeiro da Silva

Art. 2º. Em substituição aos membros mencionados no Art. 1º, são designados os seguintes profissionais:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMS

Titular: Murilo Santos Sirqueira

Hospital Municipal Messias de Andrade Melo

Suplente: Shelda Borges Leal

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS



Suplente: Myrian Lima Barbosa

Conselho Tutelar

Titular: Francisco das Chagas Silva Lima

Art. 3º. Os novos membros mencionados no Art. 2º deverão assumir suas funções imediatamente, dando continuidade aos trabalhos do Comitê, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batalha-PI, 23 de Maio de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente